

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, Vereador GILSON AMORIM JÚNIOR, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN o valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

§ 1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente ao valor da hora trabalhada.

§ 1º. Nenhum servidor, independente do tipo de vínculo com a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.
Riacho da Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 40724855

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 12/01/2024.
EDIÇÃO 1817. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>